

**IPME**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO POR MORTE Nº 035/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Pensão nº 18/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE a dependente habilitada, Sra. **DARCI RODRIGUES DE SOUZA SA** (esposa), do ex-servidor, **JOSE TARCISIO DE SA FILHO**, matrícula nº 666, ocupante do cargo de MOTORISTA CATEGORIA “B” – A - PV 06, Lotado na Secretaria de Educação.

O benefício é devido a partir de 11 de outubro de 2022 (data do óbito) sendo seu valor mensal igual à **R\$ 557,99 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, com cálculo detalhado em anexo, em caráter vitalício, conforme art. 77, § 2º, Inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Federal 8.213/1991, alterada pela Lei nº 13.135/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 6º da Lei Municipal nº457/2001	Qualidade de Segurado
Art. 10º, inciso I, da Lei Municipal nº 457/2001	Classe de Dependência
Art. 10º, §5º, da Lei Municipal nº 457/2001	Dependência Econômica
Art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.708/2019	Proventos de Pensão
Art. 23º, caput, e Art. 26º, §2º, da EC nº 103/2019	Proventos de Pensão
Art. 40, § 7º, da Constituição Federal	Fonte de Renda

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.708/19 c/c Art. 23º, inciso II, da EC 103/2019 c/c Art. 26º, §2º, da EC 103/2019.	R\$ 557,99
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 557,99

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art. 30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio-CE, em 12 de dezembro de 2022.

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME**PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS**
Diretor Previdenciário**ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR**
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO

AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO, CEP: 61760-000

CNPJ: 04.865.123/0001-46

TEL: (85) 9.8159-6242 | 9.8150-7797 | 9.8159-7140